Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 07/03/25
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 430 , DE 2025.
(Proponente: Vereador Rondinelle Batista/Novo)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, solicitando a intensificação dos esforços para fiscalizar lotes públicos e privados que se encontram em estado de abandono ou com acúmulo de sujeira, a fim de promover a limpeza e o cuidado com o ambiente urbano.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 07 de fevereiro de 2025.

Rondinelle Batista
Vereador/Novo

Justificativa

O acúmulo de lixo e mato alto em terrenos baldios tem sido um problema recorrente em nossa cidade, resultando em impactos negativos para a saúde pública e para o meio ambiente. A proliferação de focos do mosquito Aedes aegypti, transmissor de doenças como dengue, chikungunya e zika vírus, tem sido uma grande preocupação para a população, especialmente em períodos chuvosos. Além disso, esses terrenos são frequentemente utilizados para descarte irregular de lixo e entulhos, agravando ainda mais a situação sanitária e urbana.

A presente indicação fundamenta-se no Código de Posturas do Município de Cascavel, especificamente nos seguintes dispositivos:

"Art. 143 – É obrigatório aos proprietários manterem seus terrenos limpos, capinados e isentos de lixo, entulhos e materiais inservíveis; Art. 144 - O não cumprimento da obrigação resultará em notificação ao proprietário, com prazo para regularização, sob pena de multa e execução da limpeza pelo município, com posterior cobrança do serviço."

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Senhoria que sejam adotadas as seguintes providências: fiscalização dos terrenos públicos e privados em estado de abandono, com acúmulo de lixo e mato alto; notificação dos respectivos proprietários para que realizem a limpeza dentro do prazo estabelecido pela legislação municipal; autuação e aplicação de multas nos casos de descumprimento da notificação, conforme disposto no Código de Posturas do Município de Cascavel-PR; execução subsidiária da limpeza pela Administração Pública nos terrenos cujo prazo de regularização tenha expirado, com posterior cobrança dos custos aos proprietários, conforme previsão legal.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

Portanto, é fundamental que a Secretaria reforce a fiscalização e tome as medidas necessárias para garantir a manutenção adequada desses lotes, responsabilizando os proprietários por sua conservação. Tal ação contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes, prevenção de doenças e manutenção da limpeza urbana.

Conto com a especial atenção a esta solicitação, e aguardo resposta para darmos ciência aos munícipes que nos cobram providencias.